

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRI Nº 05/2026

Água de Ivoti

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de forma simplificada, considerando as particularidades do objeto pretendido, consistente na aquisição de cota de patrocínio institucional para participação em evento técnico especializado na área de saneamento básico, por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da natureza específica da contratação, bem como da inexistência de competição, determinadas etapas e elementos normalmente aplicáveis às contratações operacionais comuns mostram-se incompatíveis ou desnecessários ao presente objeto, motivo pelo qual o estudo concentra-se nos aspectos essenciais relacionados ao interesse público, à justificativa institucional, à inviabilidade de competição e à viabilidade da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação institucional da Autarquia Água de Ivoti, na condição de patrocinadora da Cota Bronze do 54º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, promovido pela ASSEMAE.

1.2. O evento é reconhecido nacionalmente como um dos principais fóruns técnicos e institucionais voltados ao saneamento básico, reunindo autarquias, serviços municipais de saneamento, especialistas, gestores públicos, entidades reguladoras, prestadores de serviços e representantes do setor.

1.3. A participação da Autarquia como patrocinadora institucional mostra-se relevante para o fortalecimento de sua imagem institucional no cenário nacional do saneamento, bem como para ampliação da integração com entidades públicas e técnicas do setor.

1.4. Além da visibilidade institucional proporcionada pelo evento, a participação permitirá o intercâmbio de experiências, atualização técnica sobre políticas públicas de saneamento e esgotamento sanitário, discussão de soluções inovadoras e aproximação com instituições que atuam diretamente no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços públicos de saneamento básico.

1.5. A contratação também contribui para o fortalecimento institucional da Autarquia Água de Ivoti, evidenciando seu compromisso com o desenvolvimento técnico, operacional e institucional dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.



AGUA DE IVOTI
O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A presente contratação encontra-se alinhada às ações institucionais da Autarquia Água de Ivoti voltadas ao fortalecimento da gestão pública do saneamento básico, à modernização administrativa e ao aperfeiçoamento técnico e institucional dos serviços prestados à população.

2.2. A participação em eventos técnicos de abrangência nacional contribui para a integração institucional da Autarquia com outras entidades do setor, favorecendo o compartilhamento de experiências, a atualização técnica e o desenvolvimento de boas práticas relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

2.3. Ainda que a Autarquia não possua Plano Anual de Contratações formalmente instituído, a presente demanda decorre de necessidade administrativa identificada pela gestão, compatível com o interesse público e com os objetivos institucionais da entidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida consiste na aquisição de Cota Bronze de patrocínio institucional do 54º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, promovido exclusivamente pela ASSEMAE.

3.2. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea 'e' da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando que o evento é organizado exclusivamente pela ASSEMAE, entidade responsável pela comercialização direta das cotas de patrocínio institucionais, conforme:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

3.3. As cotas de patrocínio possuem características padronizadas e valores previamente estabelecidos pela organizadora do evento, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores ou obtenção das mesmas contrapartidas institucionais por intermédio de terceiros.

3.4. A contratação não se caracteriza como prestação de serviços de publicidade institucional, mas sim como participação institucional em evento técnico especializado na área de saneamento básico.

3.5. A Cota Bronze contempla contrapartidas institucionais relacionadas à divulgação da marca da Autarquia em materiais oficiais do evento, meios de comunicação

institucionais, espaços de exposição e demais ações previstas no plano oficial de patrocínio do congresso.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado para a presente contratação corresponde ao valor oficial da Cota Bronze de patrocínio do 54º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, conforme proposta e plano de patrocínio disponibilizados pela entidade organizadora do evento.

4.2. O valor da cota é previamente estabelecido pela organizadora e aplicado de forma padronizada a todos os patrocinadores interessados, inexistindo possibilidade de negociação individual ou competição de preços.

4.3. A estimativa da contratação é de R\$ 15.000 (quinze mil reais), conforme proposta comercial apresentada pela ASSEMAE para a Cota Bronze.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. A seguir, apresentam-se contratações de patrocínio para objeto semelhante, realizadas por outros órgãos e entidades públicas, identificadas por meio de pesquisa de mercado efetuada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

ID Contratação PNCP	Modalidade	Órgão	Objeto
13750681000157-1-000032/2026	Inexigibilidade nº 14/2026	Agência Reguladora Dos Servicos De Saneamento Das Bacias Dos Rios Piracicaba, Capivari E Jundiá - Americana/SP	Patrocínio institucional da ARES-PCJ no 54º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE (CNSA).
10331797000163-1-000022/2026	Inexigibilidade nº 1/2026	Consórcio Intermunicipal De Saneamento Básico Da Zona Da Mata De Minas Gerais – CISAB - Zona Da Mata - Viçosa/MG	Cota de patrocínio institucional na modalidade Stand Premium para participação do CISAB ZONA DA MATA como expositor no 10º Congresso Mineiro de Saneamento da ASSEMAE.
20928303000186-1-000043/2025	Inexigibilidade nº 4/2025	Agência Reguladora Intermunicipal De Saneamento Básico De Minas Gerais - Belo Horizonte/MG	Contratação de patrocínio na categoria BRONZE para o 53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE (CNSA), realizado entre os dias 22 e 27 de junho de 2025, no Centro de Convenções DiRoma, em Caldas Novas.



AGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

32466876000114-1-000013/2025	Inexigibilidade nº 1/2025	AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal De Saneamento - Porto Alegre/RS	Contrato de patrocínio do 53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, no período de 22 a 27/06/2025, em Caldas Novas, celebrado entre a ASSEMAE e a AGESAN-RS.
------------------------------	---------------------------	---	---

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, sob o aspecto técnico e econômico, é recomendada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pedreiro.

6.2. Considera-se tecnicamente adequada e economicamente viável a contratação de prestadores de serviços especializados, cuja experiência e qualificação profissional possam assegurar a efetiva realização dos serviços.

6.3. A seguir, apresenta-se a indicação de potenciais prestadores de serviços identificados durante a pesquisa de mercado realizada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP):

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de Cota Bronze de patrocínio institucional do 54º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, promovido pela ASSEMAE.

7.2. A participação institucional da Autarquia Água de Ivoti permitirá ampliar sua visibilidade junto a entidades públicas, prestadores de serviços, especialistas e demais instituições atuantes no setor de saneamento básico, além de fortalecer sua presença em ambiente técnico de abrangência nacional.

7.3. A solução contempla contrapartidas institucionais relacionadas à exposição da marca da Autarquia em materiais oficiais do evento, participação em atividades institucionais, integração com representantes do setor e acesso a espaços de intercâmbio técnico e profissional.

7.4. A contratação apresenta-se como medida adequada e compatível com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento institucional da Autarquia e para o aprimoramento das atividades relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a presente contratação, pretende-se:

8.1.1. fortalecer institucionalmente a Autarquia Água de Ivoti no cenário nacional do saneamento básico;



AGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

8.1.2. ampliar a visibilidade institucional da entidade junto a órgãos públicos, autarquias e instituições do setor;

8.1.3 promover a integração institucional e o intercâmbio de experiências com outras entidades atuantes na área de saneamento;

possibilitar atualização técnica sobre políticas públicas, inovação, gestão e operação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

8.1.4. fomentar a troca de conhecimentos e boas práticas relacionadas à prestação dos serviços públicos de saneamento;

8.1.5. consolidar a participação da Autarquia em fóruns técnicos e institucionais relevantes para o desenvolvimento do setor.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À FORMALIZAÇÃO DA ATA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES

9.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas à execução do objeto.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Considerando:

11.1.1. a relevância institucional do 54º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE para o setor de saneamento básico;

11.1.2. o interesse público envolvido na participação institucional da Autarquia Água de Ivoti;

11.1.3. a inviabilidade de competição decorrente da organização exclusiva do evento pela ASSEMAE;

11.1.4. e a compatibilidade da contratação com os objetivos institucionais da Autarquia;

conclui-se pela viabilidade da contratação da Cota Bronze de patrocínio institucional do evento, por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ivoti/RS, 11 de maio de 2026.

Clarice Vergara
Agente Administrativa